



Coren^{MA}

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

(JUNTA INTERVENTORA)

PORTARIA COREN/MA N.º 264 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen n.º 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 109/2019, Prorroga a Intervenção do Conselho Federal de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen n.º 0022/2019, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de Elaboração de Protocolos de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde no Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a deliberação na 553ª (quingentésima quinquagésima terceira) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 03 de outubro de 2019.

RESOLVE:


Art. 1º - Designar as enfermeiras: Yara Lúcia de Paula Cavalcanti e Fabíola Moreira Casimiro de Oliveira, para assessorar o Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão na Elaboração de Protocolos de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde do Estado do Maranhão, nos dias 21 a 25 de outubro de 2019.


Art. 2º - Para o cumprimento desta atividade as profissionais designadas farão jus a diárias e passagens aéreas de acordo com a Resolução COREN-MA n.º 055/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data, de sua assinatura.

Art. 4º - Registre-se. Cumpra-se.

São Luís, 03 de outubro de 2019.


Wilton José Patrício
COREN-ES 68.684
Presidente da Junta


Kheila Azevedo Ferreira Passos
COREN-MA n.º 145.298
Secretária da Junta